

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇOS NR 15/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

End.: Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo

Campinas/SP – CEP: 13082-755

CNPJ: 52.350.980/0001-56

CONTRATADA: INTERCONECTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

End.: Rua Sete de Setembro, 1174 – Vila Henrique Salto CEP 13321-260

CNPJ: 23.359.147/0001-78

Preposto indicado pela Contratada: Felipe Leite

E-mail: felipe@inteconecte.com.br Telefone: 11 97053-5849

OBS: Área Requisitante – DI

Conforme **Compra Direta, Protocolo 128-42/2021**, serve o presente para formalizar a Ordem de Serviço conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada, para a retirada dos cabos de fibra ótica alocados em postes da CPFL.	56	R\$ 170,00	R\$ 9.520,00
TOTAL				R\$ 9.520,00

FRM

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada, para a retirada dos cabos de fibra ótica alocados em postes da CPFL, de acordo com as especificações e condições previstas no Termo de Referência, **Anexo I, parte integrante desta Ordem de Serviços.**

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 2.1 Prestar os serviços, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no presente Termo;
- 2.2 Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos serviços/objeto, conforme legislação vigente;
- 2.3 A Nota Fiscal / Fatura referente à prestação dos serviços só será emitida após a conclusão dos mesmos

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser entregues/executados na Fundação José Pedro de Oliveira, localizada na Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP, ou conforme ANEXO I.

4. PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá validade de 6 (seis) meses.

5. DO VALOR

O valor total desta Ordem de Serviços é de **R\$ 9.520,00 (Nove mil quinhentos e vinte reais).**

6. DO FATURAMENTO

A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais;

Da Nota Fiscal/Fatura deverá constar:

Fundação José Pedro de Oliveira

Rua: Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP – CEP: 13082-755

Descrição dos serviços, valor unitário e total.

A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal.

FLH

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

8. PENALIDADES

8.1 Pelo serviço em desacordo com o estabelecido nesta Ordem de Serviços e pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor (Lei Federal 8.666/93 e alterações) e as previstas nesta Ordem, a CONTRATANTE poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência

II - multa;

III - suspensão

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

8.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

8.3.1 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total desta Ordem, multiplicado pelo número de dias atrasados, até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub item 8.3.2.

8.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total desta Ordem será aplicada na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto desta Ordem ou por qualquer outro inadimplemento sem justificativa ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE.

8.4 A CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

8.4.1 Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias após comunicado o julgamento.

8.4.2 Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados do pagamento ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

9. DA CONCORDÂNCIA DESTA ORDEM

Para a eficácia desta Ordem de Serviços, é indispensável o retorno deste documento via e-mail (digitalizado) devidamente carimbado com o CNPJ da empresa e assinado pelo seu representante legal, informando sua concordância com o estabelecido nesta Ordem.

Campinas,

17 FEV. 2022

APARECIDO SOUZA SANTOS

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

DE ACORDO:

INTERCONNECTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO I

1. DO OBJETO

1. Contratação de empresa especializada, para a retirada dos cabos de fibra ótica alocados em postes da CPFL.

2. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1. Retirada da fibra ótica em 56 postes da CPFL nas imediações da contratante, contendo aproximadamente 2.500 metros de cabos.
2. Os cabos deveram ser retirados com cuidado, pois serão reutilizados.
3. Todas as ferramentas e materiais a serem utilizados no processo, serão de responsabilidade da contratada.
4. Os Cabos retirados deram ser entregues na sede da FJPO.
5. Será disponibilizado um mapa dos postes no Anexo 1A

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A empresa deverá cumprir com todas as exigências da CPFL.
2. A contratada deverá apresentar um projeto técnico em DWG das desocupações dos postes, com todas as informações possíveis, como a rota a ser desocupada.
3. Apresentar a ART com data vigente.
4. Apresentar cronograma do serviço.
5. Usar todos EPI'S exigidos pela lei trabalhista, bem como sinalizações de via pública.
6. Os colaboradores da Contratada deverão possuir as NR's necessárias para a execução desde trabalho, tais como NR 10, NR 35 e NR 6.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

3. 7. Todos os danos advindos de quaisquer acidentes decorrentes da atividade exercida pela contratada, por seus prepostos, seja por falta de habilitação, qualificação, etc., serão de sua exclusiva responsabilidade.
3. 8. A contratada deverá iniciar a execução dos trabalhos 5 (cinco) dias após a assinatura da ordem de serviço.

4. DA VISTORIA

4. 1. A empresa interessada em vistoriar o serviço a serem executados, para fins de obtenção de informações para formulação de sua PROPOSTA, deverá fazê-lo no local, em dias úteis, pré-agendado, com o responsável da área, **Gilcimar Santana**.
4. 2. A vistoria deverá ser agendada previamente nessa Fundação pelo telefone (19) 3749-7200 ou 3749-7208, com o DI. End. R. Mata Atlântica 447 Barão Geraldo, Campinas SP CEP 13082-755.
4. 3. A opção da não realização de vistoria pela LICITANTE não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5. 1. A CONTRATANTE procederá ao pagamento integral 30 dias após aceite de Nota Fiscal / Fatura, referente a um ano de seguro.

6. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6. 1. A fiscalização e o acompanhamento dos serviços ficarão a cargo do **Departamento de Infraestrutura** da FJPO, por meio de servidor previamente designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente a prestação dos serviços, obedecendo aos termos do Contrato e aos demais documentos que o integram.

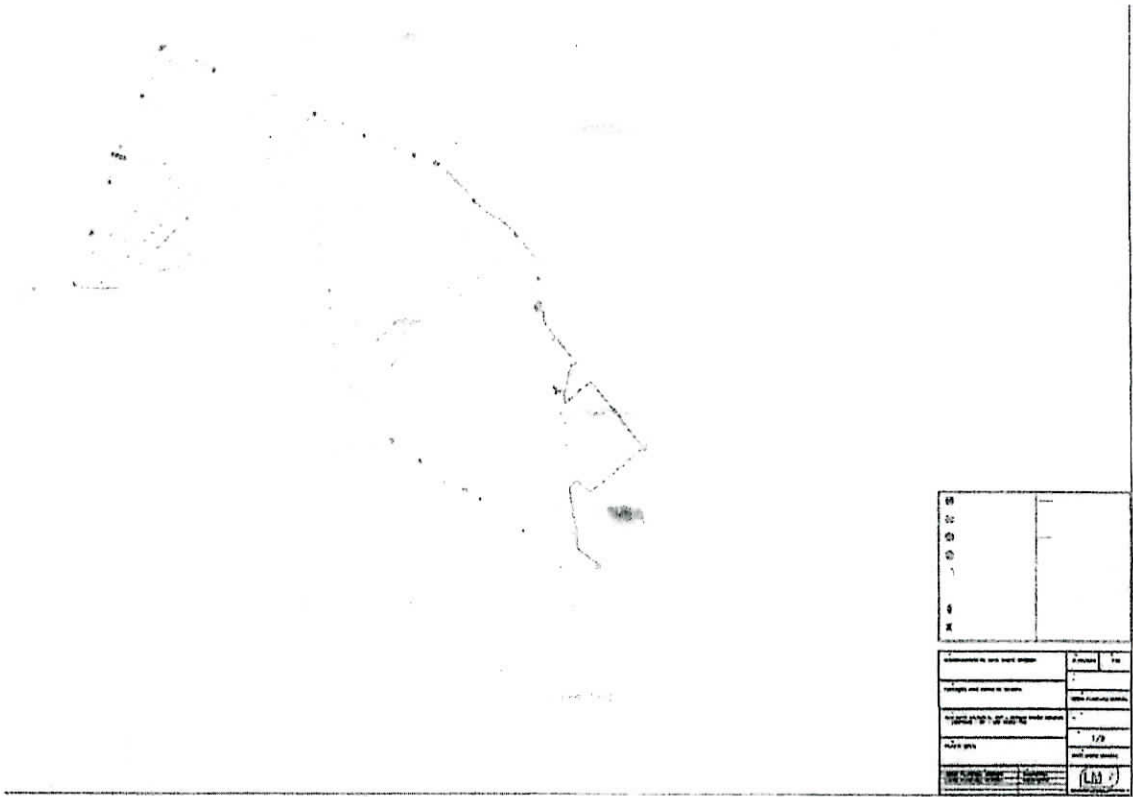
7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7. 1. O presente contrato vigorará pelo período de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura e emissão da Apólice de Seguro.



FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO 1 A



01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	

Fpk

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO II – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Instrução Normativa nº 01/2020 do TCESP)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADO: INTERCONNECTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

ORDEN DE SERVIÇOS Nº: 15/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a retirada dos cabos de fibra ótica alocados em postes da CPFL.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao referido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, por meio do Jornal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais fornecidas pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo - TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Instrução (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS de que:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interposição de recursos e o que mais couber.

Campinas,

17 FEV. 2022


Miguel Alves Júnior
Agente Administrativo
Departamento de Infraestrutura
Matrícula: 37-0

FRL



FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: NIHIL

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

Assinatura: _____

Nome: José Pedro de Oliveira Souza

Cargo: Tesoureiro

CPF: 941.899.438-00

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Felipe Roberto de Arruda Leite

CPF: 346.556.748-06

Cargo: Diretor

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.